

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Aquisição de Ataúdes e Serviços Funerários para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Paranatama/PE.

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determina-se a instauração do processo de **Dispensa de Licitação** visando especialmente em observância aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e dignidade da pessoa humana, determina-se a instauração do processo administrativo para futura contratação, visando à aquisição de ataúdes e serviços funerários, conforme especificações abaixo.

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a **aquisição de ataúdes e a contratação de serviços funerários**, destinados ao atendimento de óbitos de munícipes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranatama/PE.

A contratação visa assegurar a prestação de serviço público essencial, de caráter contínuo e humanitário, garantindo sepultamento digno às famílias que não dispõem de recursos financeiros suficientes.

1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os itens e serviços a serem contratados compreendem:

Ataúde em madeira tipo pinho, tamanho adulto, de qualquer cor, forrado internamente e com alças em metal;

Ataúde em madeira tipo pinho, tamanho infantil, de qualquer cor, forrado internamente e com alças em metal;

Serviço de traslado de cadáver de outros municípios e/ou estados da federação até o Município de Paratama/PE, medido por quilômetro rodado;

Serviço de tanatopraxia, com aplicação de produto químico apropriado para conservação do cadáver;

Mortalha para adulto;

Velas para funeral.

Todos os produtos e serviços deverão atender às normas sanitárias, de higiene, segurança e dignidade exigidas pela legislação vigente e pelos costumes funerários.

1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATAMA-PE					
COTAÇÃO DE PREÇOS					
AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	OR MÁXIMO ADM	TOTAL
1	Ataúde em madeira do tipo pinho, tamanho adulto de qualquer cor, forrado e com alças em metal	30	Unidades	R\$ 1.642,06	R\$ 49.261,80
2	Ataúde em madeira do tipo pinho, tamanho criança de qualquer cor, forrado e com alças em metal	2	Unidades	R\$ 699,60	R\$ 1.399,20
3	Traslado do cadáver de outros municípios e/ou estados da federação para Paratama	2000	Quilômetros	R\$ 2,14	R\$ 4.280,00
4	Processo de tanatopraxia, aplicação de produto químico para conservação de cadáver	2	Unidades	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00
5	Mortalha adulto	30	Unidades	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
6	Velas para funeral	40	Unidades	R\$ 141,00	R\$ 5.640,00
TOTAL					R\$ 65.421,00

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para garantir a continuidade do serviço público essencial de assistência funerária, assegurando:

atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade social;

preservação da dignidade da pessoa humana, inclusive após a morte;

cumprimento da política pública de assistência social do município;

mitigação de impactos sociais e emocionais às famílias carentes;

prevenção de riscos sanitários decorrentes da ausência de procedimentos adequados.

A inexistência de contrato vigente ou de fornecimento adequado comprometeria gravemente o atendimento emergencial dessas famílias, podendo gerar danos sociais, administrativos e humanitários.

1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse público devidamente justificado.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento de bens funerários e prestação de serviços correlatos**, de forma contínua, sob demanda, garantindo atendimento rápido, eficiente e humanizado.

A empresa contratada deverá disponibilizar os itens e serviços sempre que acionada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando prazos compatíveis com a natureza emergencial da demanda.

1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de quantitativos foi definida com base na média histórica de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando óbitos assistenciais ocorridos nos exercícios anteriores, bem como a necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento imediato de situações emergenciais.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 65.421,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais)**, conforme planilha de cotação de preços previamente elaborada.

2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARANATAMA

08.244.0806.2075.0000 Gestão dos Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 Materiais, bem ou serviços para distribuição gratuita

2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Os itens deverão ser entregues ou os serviços prestados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ocorrer:

em unidade hospitalar;

em residência indicada;

ou em outro local previamente informado, conforme a necessidade do atendimento funerário.

2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento dos itens e serviços será realizado mediante conferência quanto a:

- conformidade com as especificações técnicas;
- integridade dos produtos;
- adequação dos serviços prestados;
- observância das normas sanitárias.

Eventuais inconformidades deverão ser sanadas pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A contratação não é correlata nem depende de outro contrato prévio.

2.4 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

Os serviços funerários objeto desta contratação possuem baixo potencial de impacto ambiental, considerando sua natureza pontual e a adoção de procedimentos padronizados. Eventuais resíduos sólidos ou químicos decorrentes da execução dos serviços serão gerados em quantidades reduzidas e deverão ser manejados pela empresa contratada em estrita observância às normas ambientais e sanitárias vigentes, com destinação final ambientalmente adequada.

Dessa forma, não se identificam impactos ambientais relevantes, desde que observadas as boas práticas operacionais e as exigências legais aplicáveis.

3.0 GESTOR DO CONTRATO

Lúcia Fátima de Oliveira Góis, Inscrita no CPF sob o nº: 610.280.614-04

4.0 FISCAL DO CONTRATO

Poliana Maria Reis Albuquerque – Inscrita no CPF sob o nº 049.963.554-09

5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

O fornecedor será selecionado após a conclusão do processo administrativo de **Dispensa de Licitação**, devidamente instruído e fundamentado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante análise da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos os documentos de habilitação previstos nos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e capacidade técnica para execução do objeto.

5.2 PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter preços unitários e totais compatíveis com os valores estimados, bem como declaração de atendimento integral às especificações do objeto.

5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será fundamentada na proposta mais vantajosa, considerando preço, qualidade, capacidade técnica, regularidade documental e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatama/PE, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Paranatama - PE, 21 de janeiro de 2025

Lúcia Fátima de Oliveira Góis - CPF nº: 610.280.614-04

Secretário Municipal de Assistência Social

Ordenador de Despesas